



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/14467 - Documento Eletrônico

Nº 28/2020-AS.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 01/2019-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E AS ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, do outro lado, **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.17.700.934/0001-39, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza Empresarial, Sala 1404/1405, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 284.495.335-20, resolvem, **tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/14467**, aditar de **Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2019-S** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo fica excluído um engenheiro civil e um vidraceiro do objeto do Contrato nº 01/19-S, conforme justificativa técnica às fls. 50/52 do Processo TJ-ADM-2020/14467.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 01/19- S sofrerá alteração com redução equivalente a 9,98% no valor estimado mensal de R\$ 21.118,80 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), conforme fls. 53/55 do processo 2020/14467.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/14467 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa global estimada do contrato nº 01/19- S em decorrência presente instrumento passará a ser de R\$ 2.698.653,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), através da Unidade Orçamentária: 2.04.601, Unidade Gestora: 0002 Projeto/Atividade: 2000/2030/2031, Elemento De Despesa: 33.90.39, Subelemento: 39.08 Fonte: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

AS ENGENHARIA LTDA
PAULO SÉRGIO LADEIA VILASBOAS
CPF. 284.495.335-20

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

